

PAE Nº E-2026/3440621

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO, em acrílico transparente (cristal), com 3 (três) divisórias verticais para documentos A4, furação traseira e kit de instalação**, Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM

N. º	COD MV	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT
1	2396254	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO – Em acrílico transparente (cristal), contendo 3 (três) divisórias verticais compatíveis com folhas e documentos formato A4. Dimensões mínimas aproximadas de 32cm de altura, 23cm de largura e 12cm de profundidade, com furação traseira para fixação em parede. Nota: O fornecedor deverá entregar, junto a cada unidade do produto, 2 (dois) parafusos e 2 (duas) buchas adequadas para a instalação/fixação do organizador.	UND	240

2 - JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação

2.1 Trata-se da aquisição, pelo período de 06 (SEIS) meses, de ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO, em acrílico transparente (cristal), com 3 (três) divisórias verticais para documentos A4, furação traseira e kit de instalação, visando otimizar a organização, o acesso e a segurança dos documentos utilizados nas rotinas administrativas, farmacêuticas e de enfermagem da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA.

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

2.2- O item permite a separação e rápida visualização de fichas, ordens de manipulação, relatórios e demais documentos, além de favorecer a higienização e o melhor aproveitamento dos espaços de trabalho.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- **Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:**

3.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1.1 **Com fundamento no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21** - Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela, tendo em vista a continuidade dos serviços oferecidos pela Fundação. Por tratar-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez. Ressalta-se que a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

4 - NATUREZA DO BEM

4.1 – A natureza do bem é comum

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

5.1 Não será exigida certificado junto a órgãos de qualidade.

6 - AMOSTRAS

6.1 Será solicitada amostra, caso não seja comprovado o atendimento a especificação do material através de manuais ou outros documentos poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de convocação, através do canal de comunicação eletrônica (chat), para parecer técnico;

6.2 As amostras solicitadas deverão estar identificadas com a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

6.3 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

6.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.5 Qualidade da matéria prima e componentes

6.6 Desempenho na utilização.

6.7 Verificação da descrição do material contida no rótulo e na ficha técnica, essa deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.8 Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

6.9 O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

7 - GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 – O produto não deve ter garantia, de acordo com o estudo técnico preliminar.

8 - ASSISTENCIA TÉCNICA

8.1 Não há necessidade de assistência técnica.

9. NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO :

9.1 Não há necessidade de manutenção.

10- CRITERIOS DE SELEÇÃO

10.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.1.1 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Como trata-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

10.1.2 Será julgado o critério de menor preço, desde que atendas as especificações e se enquadre no padrão de qualidade e notificações já realizadas pela fundação.

10.1.3 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

11 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

10.2 Não Há itens de participação exclusiva de Microempresas.

11 REQUISITOS DA CONTRADADA

11.1 Não será exigida qualificação técnica

11.2 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos

11.3 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue

11.4 - A entrega do objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

11.5 - A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação do erro.

11.6 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.7 Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

11.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

11.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA

11.10 Não há critérios de Sustentabilidade para contratação

12 FORMA DE ENTREGA

12.1 A entrega deverá ser imediata e integral após o recebimento da Nota de Empenho.

12.2 A contratada deverá assegurar a entrega imediata dos itens, contada a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, não sendo admitidos prazos dilatados que comprometam a continuidade da assistência. Será considerado como critério de aceitação da proposta a comprovação de disponibilidade imediata em estoque, bem como a capacidade de fornecimento no menor prazo possível, em atendimento ao interesse público e à necessidade de manutenção dos serviços essenciais de saúde.

13 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

13.1 Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na **Rua Oliveira Belo 395**, no Bairro do Umarizal, **CEP: 66050-380 -Belém/PA**.

13.2 O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7371.

14 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

14.1 Responsáveis pelo recebimento:

Funcionários da CALM/FSCMP.

Telefone: (91) 3251-7371.

email: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br

15 - VALIDADE:

15.1 Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento).

15.2 Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento)

16 - PRAZO DE PAGAMENTO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DE CONTRATO

16.1 PRAZO DE PAGAMENTO:

O prazo de garantia contratual não se aplica pois deve ser realizado em entrega única.

16.2 VIGENCIA CONTRATUAL:

16.2.1 não se aplica.

16.3 PRORROGAÇÃO

16.3.1 Sem prorrogação.

16.4 FORMA DE PAGAMENTO:

16.4.1 A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

16.4.2 A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

17 GARANTIA DO CONTRATO

17.1 Não se aplica, pois, a garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do inciso VI do art. 8º do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, o que não é o caso da presente contratação.

18 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 A Fundação será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como verificar a conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos entregues.

Belém (PA), 23 de Setembro 2026.

MANUELA FONSECA

Gerente de Estoque - 57221496



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3440621

Anexo/Sequencial: 8

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Manuela Paes Fonseca,

CPF: ***.681.312-**

Em: 23/09/2026 13:17:48

Aut. Assinatura: b1b73ebf1a9d502dca0977b97709f5290e089084b03cfdbc890fc60fd7617fd0



Identificador de autenticação: ca3a64b5-b05a-4b31-8447-5deb288b2216

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>